



DECISÃO COREN-DF Nº366/2023

Autoriza transferência de Profissional
para outros COREN'S.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 570ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Autorizar transferências dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 560/2017.

ENFERMEIRO DEFINITIVO

AKISA DUARTE ASSIS	Transferido para o COREN-TO
BEATRIZ DA SILVA SOARES MARTINS	Transferido para o COREN-GO
DAYANE ALVES DA COSTA	Transferido para o COREN-RN
FERNANDA GUIMARÃES RABELO	Transferido para o COREN-GO
FLAVIA AZENHA	Transferido para o COREN-SP
INÊS PEREIRA ALVES	Transferido para o COREN-GO
JERFFESON TEIXEIRA LUCIANO	Transferido para o COREN-GO
JULIA ROBERTA DA SILVA	Transferido para o COREN-MG
KAROLINY DE SOUZA MATOS	Transferido para o COREN-PA
KÉSSIA RIBEIRO DE MACÊDO	Transferido para o COREN-GO
LUCILEILA DA SILVA	Transferido para o COREN-RR
MARIA VANDERLUCIA DE SOUSA LIMA	Transferido para o COREN-AL
MARIANA AYRES FONSECA	Transferido para o COREN-RJ
MEIRE KARIANE AMARAL SILVA	Transferido para o COREN-SC
PAULO ROBERTO CHAVES JÚNIOR	Transferido para o COREN-GO
THALIA ROCHA DE SOUSA	Transferido para o COREN-PI
VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	Transferido para o COREN-MG
VILMA ALVES DA SILVA	Transferido para o COREN-GO
WANESSA CRISTINA DANTAS YAMADA	Transferido para o COREN-GO
WELINTON PEREIRA DE SOUZA	Transferido para o COREN-PR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DEFINITIVO

AMANDA REZENDE COSTA CAMPOS	Transferido para o COREN-PR
APARECIDA CRISTIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	Transferido para o COREN-RJ
ÁVILA CRUZ DE GODOI	Transferido para o COREN-RJ
BENEDITA DE SOUSA MESQUITA	Transferido para o COREN-CE
CAROLINE FARIAS	Transferido para o COREN-GO
CLELIA ROCHA SILVA	Transferido para o COREN-TO
DAVI PEREIRA DA SILVA	Transferido para o COREN-PR
EVANI ALVES VIEIRA FONSECA	Transferido para o COREN-MA
IOLANDA RODRIGUES FARIA	Transferido para o COREN-GO
IONE EURIDES CUNHA DOS SANTOS	Transferido para o COREN-PI
JÓ MARIA DE ALMEIDA LAURA	Transferido para o COREN-SP
JOELMA MEDEIROS DE AZEVEDO DOS REIS	Transferido para o COREN-PA



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

JULIANA GUIMARÃES
KASSIO ALVES CORDEIRO
KETELLYN LORRAYNE DE JESUS TAVARES
LINDALVA LARÍSSA DA SILVA REIS
MARANATA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
MARCOS VINÍCIUS PIMENTA
MARIA CLEONICE PINHEIRO LIMA
PATRICIA STEFANE BORGES MENDONÇA
PAULA TALITA DA SILVA SOUZA
RAINE LIMA ALMEIDA
ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
THIFFANY CHRISTINY SOBRINHO DE OLIVEIRA

Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-PR
Transferido para o COREN-PR
Transferido para o COREN-SP
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-MA
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-MT
Transferido para o COREN-GO
Transferido para o COREN-GO

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília 20 de outubro de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF